

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão

Centro de Ciências Humanas/CCH

Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB

Comissão de Bolsas do PPGEFB

**EDITAL N° 005/2016-PPGEFB**

**RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE  
BOLSAS DE ESTUDO/2017, DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO,  
MESTRADO/PPGEFB.**

O Colegiado e a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB, área de concentração em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-graduação stricto sensu da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB;

Considerando a Portaria CAPES n° 76, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010, e as Portarias conjuntas CAPES/CNPq n° 1 e 2, ambas de 15 de julho de 2010;

Considerando a Portaria CAPES n° 76, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010, e as Portarias conjuntas CAPES/CNPq n° 1 e 2, ambas de 15 de julho de 2010;

Considerando o Edital n° 002/2017-PPGEFB, de 14 de fevereiro de 2017, referente à abertura do processo de seleção de Bolsas de Estudo para 2017, para Alunos Regulares do PPGEFB;

Considerando a reunião do Colegiado do Programa, realizada em 07 de março de 2017, lavrada a Ata n° 002/2017-PPGEFB;

**TORNA PÚBLICO:**

1° O resultado do processo de seleção dos candidatos

inscritos a Bolsas de Estudos/2017, do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado - PPGEFB.

2° Os critérios adotados para o processo de seleção obedecem ao estabelecido no artigo 8° do Edital n° 002/2017-PPGEFB, de 14 de fevereiro de 2017.

3° Ordem de **classificação** dos Candidatos:

- 1° FLÁVIA NASCIMENTO GIONGO
- 2° FRANCIELE LORENZI
- 3° RAOANY DE SOUZA RIBEIRO
- 4° DENNER WYNDERSON WEBER
- 5° FERNANDA MAELI TARTARI RIOS

4° **Candidata não classificada** por não atender o item 6, Artigo 1°, do Edital 002/2017-PPGEFB:

- GRACIANE BARBOZA DA SILVA

5° **Ficam convocados os candidatos classificados do 1° ao 4° lugar**, relacionados no Art. 3° deste edital, para apresentar na secretaria do Programa, **impreterivelmente até às 15h**, do dia **08 de março de 2017**, os seguintes documentos:

- Cópia do CPF, RG e certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Diploma da Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do cartão bancário - Conta Corrente no Banco do Brasil (obrigatório tipo de conta e banco);
- Termo de Compromisso com firma reconhecida em cartório (Formulário disponível na Secretaria do Programa);
- Formulário de cadastramento de bolsista no país (Formulário disponível na Secretaria do Programa);
- Comprovante de não possuir vínculo empregatício.

6° Exigir-se-á do mestrando, para concessão de bolsa de estudos:

**I** - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

**II** - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

**III** - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 da Portaria CAPES n° 76 e o Regulamento do PPGEFB;

**IV** - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

**7°** Para a candidata classificada em 5° lugar, a concessão da bolsa fica condicionada a destinação e liberação desta pelos órgãos de fomento para o PPGEFB, e a adequação da aluna nos critérios da CAPES e/ou Fundação Araucária.


**8°** Caso o candidato convocado, por alguma razão não possa assumir a Bolsa, deverá assinar Termo de Desistência da Vaga, possibilitando que a Coordenação efetue a convocação da candidata imediatamente classificada.

**9°** O prazo para possível chamada de candidatos classificados neste Edital é dezembro de 2017.

**10°** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e o Colegiado deste Programa.

Publique-se!

Francisco Beltrão, 07 de março de 2017.



Clésio Acilino Antonio  
Coordenador do PPGEFB  
Port. Nº 5296/2016 - GRE  
Unioeste - Campus de Fco. Beltrão